



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 4.330/2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Centro Municipal de Saúde **ARLINDA MARIA JUNQUEIRA VIONEL**, o próprio municipal localizado na Rua Linhares, nº 146 – Muquiçaba, Guarapari – ES.

Art. 2º As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de agosto de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari